

Lei nº 542/65
Que dispõe de um crédito
suplementar de Cr\$ 5.345.000,
a diversas verbas.

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu, Cyro Armando
Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na
Contadoria Municipal, um crédito suplementar
de Cr\$ 5.345.000 (cinco mil e trezentos e
quarenta e cinco mil cruzeiros) às seguintes
verbas do orçamento vigente:

Verba 3 - Seção de Contabilidade Cr\$
3111-03. Pessoal - Por serviços extraordinários.
Cr\$ 240.000

Verba 5. Seção da Tesouraria
3111-03. Pessoal - Por serviços extraordi-
nários. Cr\$ 110.000

Verba 6. Seção de Fiscalização
3111-03. Pessoal - Por serviços extraor-
dinários. Cr\$ 180.000

Verba 9. Construção e Conserv. de Rodovias
3111-42. Pessoal - Por serviços extraordi-
nários. Cr\$ 141.000

Verba 11. Cemitério
3130-98. Pessoal - Por serviços de
terceiros. Cr\$ 1.500.000

(conclusão nova entrada de Cem.)

Verba 14. Seção de Água e Esgoto
3111-92. Pessoal - Por serviços
extraordinários. Cr\$ 104.000

3130-92. Serviços de Terceiros - Energia
Elétrica às Bombas de Recalque
de Água

016 4 000 00

Verba 17 - Conservação de Vias Públicas

3120-95. Material de Consumo - Aquisição de 3 000 000

Verba 18 - Construção e Conserv. Log. Públicos

3120-95. Material de Consumo - Aquisição de 15 000 000

Verba 19. Jardins e Praças Públicas

3120-96 - Material de Consumo - Aquisição
de

5 000 000

Verba 20. Matadouro

3111-97. Pessoal - Por serviços extra-
- ordinários -

016 7 000 00

3120-98. Reparações Diversas

Material de Consumo - Aquisição de

016 3 000 00

Soma total da suplementação 15.345.000

Artigo 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com a anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:

Verba 11 - Parques Infantis

4130-69. Material Permanente - Importância que se destinara a construção de novos parques infantis -

016 2.000.000

Verba 15 - Limpeza Pública

4130-93 - Material Permanente

Restante da verba destinada

a aquisição de animais 982.000

Verba 18 - Constr. e Conserv. Log. Públicos

4130-95. Material Permanente -

Importância que se destinara à construção da

Praça de Esportes no alto da
cidade

cr\$ 2.363.000

Total de Cobertura suplementar cr\$ 5.345.000

Artigo 3º - A presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irlândia, 6 de Dezembro de 1965

A. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal

Eu, Eke Benini nesta data registrei

Lei nº 544/65

Que dispõe de um crédito
suplementar de cr\$ 2.200.000

Faço saber que a Câmara
Municipal de Irlândia decretou, e eu Cyro
Armando Catta Preta, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto
na Contadoria Municipal, um crédito suppl-
mentar de cr\$ 2.200.000 (dois milhões e
duzentos mil cruz eiros) às seguintes verbas
do orçamento vigente:

Verba 17 - Conservação de Vias Públicas
3111-95 - Pessoal V. Vencimentos
de diaristas cr\$ 1.100.000

Verba 22 - Reparacões diversas
3111-98 - Pessoal V. Vencimentos do
pessoal variável (diarista) cr\$ 1.100.000
Total da suplementação cr\$ 2.200.000